



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2932 , Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 71, de 17 de março de 2025.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 149, de de 22 de maio de 2024 (Doc. SEI nº 4956261) e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços (Doc. SEI nº 4671606, 5465367 e 5504313).

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento das Atas de Registros de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) N.º 90005/2024 (Processo nº 23067.058495/2023-91), cujo objeto é a aquisição de reagentes e correlatos para atender às unidades acadêmicas e administrativas da Universidade Federal do Ceará em 2024.

I – Fiscal Administrativo:

Titular: Matheus de Góes Resende, SIAPE nº 1954333.

Suplente: Samuel Eduardo de Oliveira Lima, SIAPE nº 1888843.

Ambos Lotados na Divisão de Almoxarifado - CAP.

II – Fiscal Setorial do Centro de Ciências:

Titular: Iuri Cavalcante Medeiros, SIAPE nº 1072868.

Suplente: Cristina Paiva da Silveira Carvalho, SIAPE nº 2293754.

Ambos lotados no Centro de Ciências.

III - Fiscal Setorial do Centro de Ciências Agrárias:

Titular: Raimundo Alípio de Oliveira Leão, SIAPE nº 1165791.

Suplente: Deyse de Sousa Maia, SIAPE nº 2345656.

Ambos lotados no Centro de Ciências Agrárias.

IV - Fiscal Setorial do Centro de Tecnologia:

Titular: Raphael Amaral da Câmara, SIAPE nº 1801585.

Suplente: Maria Valderez Ponte Rocha, SIAPE nº 1721711.

Ambos lotados no Centro de Tecnologia.

V - Fiscal Setorial da Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem:

Titular: Rafael Souza França, SIAPE nº 3353481.

Lotado na Secretária Administrativa -FFOE.

Suplente: Mirian Parente Monteiro, SIAPE nº 1166149.

Lotada no Departamento de Farmácia - FFOE.

VI - Fiscal Setorial da Faculdade de Medicina:

Titular: Amanda Castro de Lima Viana, SIAPE nº 2282482.

Suplente: Ana Kátia Barbosa Aguiar, SIAPE nº 2417884.

Ambos lotados na Faculdade de Medicina.

VII - Fiscal Setorial do Instituto de Cultura e Arte:

Titular: Paulo Henrique Machado de Sousa, SIAPE nº 1762637.

Suplente: Ana Erbênia Pereira Mendes, SIAPE nº 1811890.

Ambos lotados na Gastronomia - ICA.

VIII- Fiscal Setorial do Instituto de Ciências do Mar:

Titular: Francisco Jailton Nogueira Silva Filho, SIAPE nº 1829976.

Suplente: Sandra Vieira Paiva, SIAPE nº 3217342.

Ambos lotados no Instituto de Ciências do Mar (LABOMAR).

IX - Fiscal Setorial do Campus de Russas:

Titular: Sérgio Xavier Barbosa Araújo, SIAPE nº 2885585.

Suplente: Francisco Thiago Correia de Souza, SIAPE nº 2171951.

Ambos lotados no Campus de Russas.

X - Fiscal Setorial do Campus de Crateús:

Titular: Victor Cochrane Santiago Sampaio, SIAPE nº 1315379.

Suplente: Adrienne Maia Lima, SIAPE nº 3318047.

Ambos lotados no Campus de Crateús.

XI - Fiscal Setorial do Campus de Sobral:

Titular: Aline Costa Araújo, SIAPE nº 1580959.

Suplente: Francisco Gultierrez Lima Souza, SIAPE nº 2187614.

Ambos Lotados na Diretoria do Campus de Sobral.

XII- Fiscal Setorial do Campus de Quixadá:

Titular: Abdul Hamid Matos Moreira, SIAPE nº 1162359.

Suplente: Wagner Guimarães Al Alam, SIAPE nº 2186999.

Ambos lotados no Campus de Quixadá.

XIII - Fiscal Setorial do Memorial da UFC:

Titular: Roberto Moreira Chaves, SIAPE nº 2151214.

Suplente: Marcela Gonçalves Teixeira, SIAPE nº 1707151.

Ambos lotados no Memorial da UFC.

XIV - Fiscal Setorial da Prefeitura Especial de Gestão Ambiental (PEGA):

Titular: Juliana Monteiro da Silva, SIAPE nº 2346335.

Suplente: Lucas Freire de Holanda, SIAPE nº 2327916.

Ambos lotados na Prefeitura Especial de Gestão Ambiental (PEGA) - UFCINFRA.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 5º Revoga-se a **PORTARIA PROPLAD Nº 53, de 26 de fevereiro de 2025 (Doc. SEI nº 5476173)**.

Dê-se ciência e publique-se.

ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES

Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração, no exercício da Pró-Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES, Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Administração**, em 17/03/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5509962** e o código CRC **C061DC6B**.